



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Avenida Adrião Monteiro N° 2360 Fone/Fax: 3685.1288 – Cep. 95552000
e- mail: contato@camaracapivaridosul.rs.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 02 DE 04 DE MAIO DE 2021.

FICA A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAPIVARI DO SUL, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL ASSOCIADA À UNIÃO DOS VEREADORES DO BRASIL (UVB), CONTRIBUINDO MENSALMENTE.

Art. 1º. Fica a Câmara Municipal de Vereadores de Capivari do Sul associada à União dos Vereadores do Brasil – UVB, inscrita do CNPJ sob o nº 027008140001-64.

Art. 2º. A contribuição mensal será no valor de R\$ 550,00 aplicando o desconto de 15% por mensalidade da anuidade, observando as disposições estatutárias da UVB.

Parágrafo único. Os reajustes dos valores previstos no *caput* serão determinados por ato próprio da Mesa Diretora da Câmara.

Art. 3º. As despesas autorizadas no art. 2º desta Lei correrão a conta da seguinte dotação orçamentária: 3.3.90.39.99.02.00.0 – Associações, Federações e Confederações.

Parágrafo único. As contribuições serão pagas mensalmente através de boleto bancário.

Art. 4º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE CAPIVARI DO SUL EM 04 DE MAIO DE 2021.

Vereadora FABIANA COSTA
Presidente

Registre-se e Publique-se

Publicado no Mural da
Câmara de Vereadores de
Capivari do Sul, em 04/05/2021

Vereadora ELIS BUENO
1ª Secretária

Presidente Secretária da Câmara

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”